

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE

### Petição n.º 504/XIII/3.ª

**ASSUNTO:** Solicitam a adoção de medidas com vista à requalificação completa e adequada do IP3

**Entrada na AR:** 6 de abril de 2018

**Nº de assinaturas:** 17940

**1º Peticionário:** João Fernando Marques Rebelo Cotta

*Relator: Pedro Coimbra (PS)*  
*Aprovado em: 16 de maio de 2018*

## Introdução

A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 24 de abril de 2018, tendo baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, para apreciação, em 30 de abril de 2018, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República de turno.

## I. A petição

1. Os peticionários vêm, pela presente petição, exigir a requalificação completa e adequada do IP3. Lembram que o IP3 foi concluído há 30 anos e é a via rodoviária mais perigosa do país, sendo apelidada de “estrada da morte”.
2. Os peticionários reclamam a requalificação do IP3 em toda a sua extensão, considerando-a muito urgente. Essa requalificação deve incluir “os elementos indispensáveis à circulação numa via com elevadíssimo tráfego: duas faixas em cada sentido, separador central, piso correto que drene as águas, iluminação e sinalização adequadas”.
3. Concluem os peticionários, exigindo “ao Governo da República, aos Senhores Deputados da Assembleia da República e a todos os que possam, de forma direta e indireta, contribuir para a resolução desta autêntica emergência, a Requalificação Completa e Adequada do IP3”.

## II. Análise da petição

### 1. Cumprimento dos requisitos formais.

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

### 2. Antecedentes (incluindo petições anteriores ou pendentes conexas).

Consultada a base de dados, verificou-se a existência das seguintes petições pendentes, sobre a mesma matéria:

- Petição n.º [478/XIII/3.a](#) – Solicita a realização de obras de requalificação no IP3.
- Petição n.º [495/XIII/3.a](#) – Intervenção urgente no IP3, pela segurança, acessibilidade e desenvolvimento

### 3. Iniciativas pendentes.

Consultada a base de dados, verificou-se a existência das seguintes iniciativas pendentes sobre matéria conexa com a da petição em apreço:

- Projeto de Resolução n.º [1486XIII/3.a](#) (PCP) – Recomenda a requalificação do IP3, a sua manutenção sem portagens e em condições de segurança
- Projeto de Resolução n.º [1499/XIII/3.a](#) (PSD) – Construção de ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada

4. *Proposta de admissão/indeferimento.*

Propõe-se a **admissão** da petição.

### **III. Tramitação subsequente**

1. A presente petição é assinada por 17940 peticionários, cumprindo assim os requisitos legais para a audição obrigatória dos peticionários (artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição), para publicação em DAR (artigo 26.º da mesma lei), e para apreciação no Plenário (artigo 24.º da mesma lei).
2. Pode a Comissão, se o entender pertinente, solicitar à Infraestruturas de Portugal, I.P., e ao membro do Governo competente que se pronunciem sobre o conteúdo da petição.
3. Após o exame da petição e aprovado o relatório final, poderá, nos termos da alínea d) no n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, ser dado conhecimento ao membro do Governo competente, para as medidas que entender pertinentes, bem como os grupos parlamentares.
4. Nos termos legais, a petição deve ser apreciada no prazo de 60 dias a contar da sua admissão, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.

### **IV. Conclusão**

1. Propõe-se a admissão da petição.
2. Pedido de parecer à Infraestruturas de Portugal, I.P., e ao membro do Governo competente.
3. Conhecimento ao Governo e aos grupos parlamentares, para, querendo, tomarem as medidas que entender pertinentes.

Palácio de S. Bento, 16 de maio de 2018

A assessora da Comissão

(Luísa Colaço)